

PARECER Nº 1498/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0538/08.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa alterar a denominação da UBS/AMA Vila Carrão, localizada na Rua Dr. Jaci Barbosa, 280, Vila Carrão, para UBS/AMA Prof. Dr. Adhemar Monteiro Pacheco.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454/07 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos
PELA LEGALIDADE.

Todavia, como a UBS Vila Carrão é conhecida por esta denominação, e como o art. 9º da Lei nº 14.454/07 veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica, mesmo que não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, é necessário manter Vila Carrão na nova designação preservando assim as referências geográficas da atual denominação.

Assim, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como às considerações supra, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0538/08.

Altera a denominação da UBS Vila Carrão, localizada na Rua Dr. Jaci Barbosa, 280, Vila Carrão, para UBS Vila Carrão – Dr. Adhemar Monteiro Pacheco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada denominação da UBS Vila Carrão, localizada na Rua Dr. Jaci Barbosa, 280, Vila Carrão, para UBS Vila Carrão – Dr. Adhemar Monteiro Pacheco.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

João Antonio – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo – PR – Relator

Ademir da Guia – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP